



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (RESTAURANTE E LANCHONETE)

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Comissão Permanente de Contratação Documento de Formalização da Demanda – DFD para cessão onerosa de uso de espaço físico existente nas dependências da sede da Câmara Municipal de Marabá, para fins de exploração de serviços de restaurante e lanchonete, de acordo com as informações constantes deste documento.

SETOR REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Marabá

Responsável pela formalização da demanda:

Ilker Moraes Ferreira – Presidente da CMM

E-mail:

presidencia@maraba.leg.br

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Plano de Contratações Anual (PCA)

1.1. Identificação da Demanda

1.1.1. O presente documento de formalização de demanda tem por objeto a cessão onerosa de uso de espaço físico, equipamentos e instalações existentes na sede da Câmara Municipal de Marabá, para exploração de serviços de lanchonete e restaurante, visando o atendimento dos servidores, colaboradores terceirizados e do público em geral que frequenta diariamente as dependências da Câmara Municipal de Marabá.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

- 1.2.1. A presente contratação justifica-se em razão da proximidade do término da vigência do atual contrato administrativo de cessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, o que impõe à Administração a adoção tempestiva das providências necessárias à realização de novo procedimento licitatório, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços de alimentação atualmente fornecidos.
- 1.2.2. A contratação pretendida visa garantir a disponibilização de serviços de alimentação adequados, acessíveis e de qualidade aos servidores públicos, colaboradores terceirizados, agentes políticos, visitantes e demais usuários que frequentam diariamente as dependências do Poder Legislativo Municipal de Marabá-PA.
- 1.2.3. Trata-se de serviço de apoio essencial ao funcionamento institucional, na medida em que contribui diretamente para a adequada prestação das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Marabá.
- 1.2.4. Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a existência de restaurante e lanchonete nas dependências internas do órgão revela-se medida estratégica, pois reduz a necessidade de deslocamento dos servidores para áreas externas durante os intervalos para alimentação, minimizando ausências prolongadas e promovendo maior aproveitamento da jornada de trabalho, com reflexos diretos na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.



- 1.2.5. Ademais, a Câmara Municipal de Marabá realiza, de forma contínua, reuniões ordinárias semanais às terças e quartas-feiras, além de cursos, reuniões institucionais, audiências públicas e outros eventos que demandam infraestrutura adequada de fornecimento de alimentação para servidores, agentes políticos e para o público externo em geral.
- 1.2.6. Nesse contexto, a disponibilização de serviços de restaurante e lanchonete no interior da sede institucional da Câmara Municipal de Marabá contribui significativamente para o adequado acolhimento dos participantes, sejam eles servidores, autoridades ou membros da sociedade civil, assegurando melhores condições de permanência e participação nas atividades legislativas.
- 1.2.7. Dessa forma, a nova contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, na medida em que visa assegurar a continuidade, a qualidade e a adequação dos serviços de apoio alimentar no âmbito da Câmara Municipal de Marabá, contribuindo para a eficiência da gestão administrativa e para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

2. Estimativa de quantidade e especificações

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	15210	cessão onerosa de uso de espaço físico, equipamentos e instalações existentes na sede da Câmara Municipal de Marabá, para exploração de serviços de lanchonete e restaurante, visando o atendimento dos servidores, colaboradores terceirizados e do público em geral que frequenta diariamente as dependências da Câmara Municipal de Marabá	01

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

- 3.1. Este tópico não se aplica à presente contratação devido à natureza do objeto, pois não haverá desembolso financeiro por parte da Câmara Municipal de Marabá. A cessão onerosa de uso de espaço público não importa em impacto financeiro à Administração, visto que haverá pagamento pela utilização do espaço por parte do licitante vencedor à Câmara Municipal de Marabá.

4. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação

- 4.1. A contratação deverá ser disponibilizada no primeiro semestre de 2026.

5. Grau de prioridade da contratação

- 5.1. ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

6. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

- 6.1. Não há vinculação ou dependência com outro objeto ou DFD.



7. Indicação do responsável pela formalização da demanda

7.1. **Nome:** Ilker Moraes Ferreira

Departamento: Presidência da Câmara Municipal de Marabá

8. Indicação do responsável pela fiscalização da contratação.

8.1. Será designado em momento futuro, antes da efetivação da contratação.

Marabá (PA), 18 de março de 2026.

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá